



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



**Lei Municipal nº 426/2015**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.**

**Marcos de Sá Fernandes da Silva**, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar** no valor de R\$ 990.000,00 (**novecentos e noventa mil reais**) ao orçamento de 2015, conforme lei nº 407/2014 de 09 de Dezembro de 2014 incluindo a seguinte dotação:

09 - Secretaria Municipal de Obras	
001 - Gabinete da Secretaria	
26 - Transporte	
782 - Transporte Rodoviário	
1005 – Recuperação da Malha Viária Municipal	
1009 - Construc. E Reconst. De Pontes, Bueiros, serv. complem	
453 - 44.90.51.00.00 Obras e Instalações	R\$ 990.000,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 990.000,00</b>

**Art. 2º -** Para cobrir o crédito adicional suplementar, especificado no artigo 1º, serão utilizados recursos de **excesso de arrecadação por fonte**, nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64, provenientes do Processo nº 59050.00062621/2014-54 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para atender ações de recuperação de áreas destruídas por desastre.

**Art. 3º -** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Santa Cruz do Xingu/MT, 10 de Agosto de 2015.

**Marcos de Sá Fernandes da Silva**  
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se,  
Em 10 de Agosto de 2015.